



Número: **0000016-02.1999.8.18.0037**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Amarante**

Última distribuição : **22/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ausência de Cobrança Administrativa Prévia**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
A UNIÃO - REPRESENTADA PELA FAZENDA PUBLICA NACIONAL DO PIAUÍ (EXEQUENTE)			
ROCA MATERIAL DE CONSTRUCAO E PRODS AGROPECUARIOS LTDA - ME (EXECUTADO)			
ITALO TRINDADE MOURA (INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19601861	30/08/2021 11:09	Certidão de Registro de Penhora	Certidão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AMARANTE - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **3869**, o seguinte imóvel:

IMÓVEL: UM TERRENO foreiro à municipalidade desta cidade, situado à Avenida Afrânio Filho, na zona urbana, medindo 27,00m (vinte e sete metros) de frente para o NORTE, limitando-se com a Av. Afrânio Filho; medindo 15,00m (quinze metros) de fundos para o SUL, limitando-se com a rua dos Guegueses; medindo 20,00m (vinte metros) para o lado do NASCENTE, limitando-se com imóvel de Manoel Evaristo da Costa e Silva; e do lado do POENTE, fazendo zero. **Registros e Averbações da matrícula Anterior: R.1/2.214**, Feito em 08 de janeiro de 1991, nos termo da Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, às fls. 28 a 32v do Livro nº 72-A, datada de 21 de dezembro de 1990, porquanto o imóvel constante da matrícula supra, foi adquirido por **RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Amarante, à rua Abdon Moura, nº 35, portador da identidade sob nº 121.250-PI e do CPF nº 079.492.863-34, por compra feita a Achiles de Sousa Lima, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Afrânio Filho, nº 1020, portador da identidade nº 135.981-PI e do CPF. nº 085.076.191-34, de profissão médico, pelo valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), para efeitos fiscais, sem condições. **R.2-2.214**, feito em 01 de julho de 1996, nos termos da Cédula de Crédito Comercial sob nº 96/00038-4, celebrado com o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia mista, com sede em Brasília- DF., por sua agência de Amarante- PI., inscrita na CGC/MF sob nº 00.000.000/1202-51, ou a sua ordem, emitida em 30 de abril de 1996 por **ROCA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**, inscrita no CGC/MF sob nº 12.188.769/0001-64, com sede nesta cidade, à rua Manoel Sobral, nº 644 - Centro, aqui representada por seu proprietário, Sr. **RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA**, brasileiro, casado, portado do CPF nº 079.492.863-34, residente nesta cidade, à rua Abdon Moura, 35, com a anuência da sua esposa, **LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA DA ROCHA**, mediante contrato particular do valor de R\$ 11.404,50 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) em moeda corrente, com vencimento em 30 de abril de 1998; **ENCARGOS FINANCEIROS** - Sobre os valores lançados na conta vinculada a presente cédula, bem como o saldo devedor da decorrente incidirão encargos calculados com base na TR, na forma regulamentar pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que legalmente venha substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ainda, Encargos Adicionais à Taxa Nominal de 12,000% (doze inteiros) pontos

Rua Luis Puça, N° 321, Amarante-Piauí
E-mail: cartorioamarante@gmail.com
(86) 99822-6718



percentuais ao ano, calculados pelo método louburgês, com base na taxa percentual diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12,680% pontos percentuais efetivos ao ano; FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, a dívida resultante deste constante será paga pelo Sistema de Amortização Constantes em 24 prestações mensais consecutivos, vencendo-se a primeira em 30.05.96 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, de modo que a última será em 30.04.98; GARANTIAS: EM HIPOTECA CEDULAR DO PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel supra matriculado. As demais condições constam da via arquivada em Cartório para os devidos fins. R.3-2.214, feito em 03 de setembro de 1998, nos termos da Escritura Pública de Contrato de Abertura de Crédito Fixo, lavrada nas Notas do 2º Ofício de Notas da Comarca de Amarante-PI., no Livro nº 51, às fls. 182/185, datada de 06 de maio de 1998, que entre si fazem, de um lado como FINANCIADOR, O BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade de Economia Mista, com Sede em Brasília-DF, por sua agência de Amarante-PI, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/1202-51; e de outro lado, como financiado ROCA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede na rua Manoel Sobral, 614, na cidade de Amarante- PI., inscrita no CGC/MF. sob o nº 12.188.769/0001-64, representada por seus sócios RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, casado, CPF. 079.492.863-34, comerciante, e LÍDIA RODRIGUES DA ROCHA, brasileira, casada, CPF. 022.742.133-72, comerciante, residentes e domiciliados na rua Abdon Moura, na cidade de Amarante-PI; e ainda como INTERVENIENTE GARANTE, o Sr. Raimundo José da Rocha. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 86.666,91 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), referente a dívida e certa, proveniente de adiantamento a depositante e será utilizado de uma só vez, na agência do FINANCIADO nesta praça. VENCIMENTO DO CONTRATO: O presente contrato vencer-se-á dentro de 3.653 dias com previsão para 06.05.2008. ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos calculados com base na TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,20 pontos percentuais ao mês, correspondente a 15,389 pontos percentuais efetivos ao ano. FOMRA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo de vencimento retro estipulado, a dívida resultante deste contrato será paga em 120 prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 06/06/1998 e a última em 06/05/2008. GARANTIAS: Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes deste contrato o FINANCIADO dá EM SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel supra matriculado. Assina também a escritura que objetivou o presente registro juntamente com os representantes do FINANCIADO, o Sr. NUMAS PEREIRA PORTO, na qualidade de fiadores e principais pagadores, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FINANCIADO neste contrato e as decorrentes de sua prorrogação. As demais condições constam da via do instrumento arquivada em cartório para os devidos fins. R.4-2.214, feito





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AMARANTE - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI

em 26 de março de 2001, nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido em 13 de fevereiro de 2001, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, através do Cartório de 2º Ofício, nos autos da CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO, ALIENAÇÃO E ARREMATACÃO nº 037/2000, extraída da AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA, Processo nº 028/2000, em trâmite na Comarca de Regeneração-PI, em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A, agência de Regeneração-PI., e Executada ROCA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, para proceder ao registro da penhora do imóvel constante da matrícula supra mencionada, de propriedade do Sr. RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA, conforme, penhora lavrada nos ditos autos, tendo sido o dito imóvel avaliado juntamente com as benfeitorias existentes, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tudo para o todos os efeitos legais. **R.5-2.214**, feito em 21 de julho de 2002, nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido em 11.06.2002, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, através do Cartório do 2º Ofício desta comarca, nos autos do Processo nº 017/02 - Execução Fiscal em que é exequente a Fazenda Pública Estadual e executado a firma ROCA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, para PROCEDER AO REGISTRO DA PENHORA do imóvel constante da matrícula supra, tendo o mesmo sido dado em penhora, conforme auto de penhora em que consta a esposa do proprietário, Lidia Rodrigues Nogueira da Rocha, como fiel depositário avaliado judicialmente em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tudo para os efeitos legais. **R.6-2.214**, feito em 16 de agosto de 2005, nos temos do Mandando de Registro de Penhora, expedido em 23 de abril de 2003, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, através do Cartório do 2º Ofício, nos autos da CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO nº 040/01, extraída da AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA nº 026/2000 movida pelo BANCO DO BRASIL S/A contra FRANCISCO ALVARENGA ROCHA, RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA e LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA DA ROCHA, em trâmite na Comarca de Regeneração-PI., para PROCEDER AO REGISTRO DA PENHORA do imóvel constante da matrícula supra, de propriedade do Sr. RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA, em virtude do mencionado imóvel ter sido penhorado nos supra citados autos, tendo sido o mesmo imóvel, juntamente com as benfeitorias existentes, avaliado pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tudo para todos os efeitos legais. **R.7-2.214**, feito em 19 de setembro de 2006, nos termo do Mandado de Registro de Penhora, expedido em 04 de setembro de 2006, peço MM. Juiz e Direito deste Comarca, Dr. Netanias Batista de Moura, através do Cartório do 1º Ofício, nos autos da CARTA PRECATORIA CITATÓRIA, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DE PENHORA nº 015/2004, extraída da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 2003.5224-0 movida pela UNIÃO FEDERAL contra Raimundo José da Rocha em trâmite na 4ª Vara Federal – Seção Judiciária do Piauí

Rua Luis Puça, N° 321, Amarante-Piauí
E-mail: cartorioamarante@gmail.com
(86) 99822-6718



- Teresina-PI., para PROCEDER AO REGISTRO DA PENHORA do imóvel constante da matrícula supra de propriedade do Sr. RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA, em razão do mencionado imóvel ter sido penhorado nos supra citados autos, sendo que o mesmo imóvel, juntamente com as benfeitorias existentes e constantes do Mandado acima mencionado, foi avaliado pelo valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para todos os efeitos legais. **Av.8-2.214**, feita em 22 de junho de 2007, lavrada em cumprimento à ordem do MM. Juízo de Direito desta Comarca, exarada em 25 de abril de 2007, no rosto do OFICIO nº 269/2005 – SECVA – 2ª VARA, datado de 18 de setembro de 2006, expedido pelo Sr. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BEZERRA, Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Justiça Federal/PI, em cumprimento a ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Justiça Federal, respondendo pela 2ª Vara da Justiça Federal, nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PROCESSO Nº 2005.7613-0/CLASSE/07300, em que é requerente o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL-MPF e requerido RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA, observando-se a r. decisão de fls. 305/307, proferida em 25 de agosto de 2006, pelo Dr. DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, Juiz Federal Titular da 4ª Vara, respondendo pela 2ª Vara/PI, que DECLARA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO REQUERIDO RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA, proprietário do imóvel deste registro, porquanto fica o citado imóvel, retro gravado, como INDISPONÍVEL, na forma da respeitável decisão, até ulterior deliberação, ficando o documento arquivado em Cartório para todos fins legais. **R.9-2.214** – feito em 03 de dezembro de 2010, nos termos do Mandado do Registro de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, extraído dos autos do Processo nº 1952007 – Carta Precatória nº 632/2007, de citação, penhora, avaliação e Hasta Pública em que é exequente o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO** e como executado o Sr. RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA, datado de 26 de julho de 2010, para proceder o **REGISTRO DA PENHORA** do imóvel constante da matrícula supra, de propriedade do executado acima citado conforme penhora lavrada nos ditos autos em razão do mencionado proprietário figurar como devedor principal na mencionada ação, tendo sido dito imóvel avaliado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Av.10-2.214** – feito em 05 de outubro de 2012, nos termos do Ofício nº 1920/2012/PU/PI/AGU-rtba, expedida pela Procuradoria da União no Estado do Piauí, extraído dos autos do Processo nº 2003.40.00.005224-0 - 4ª Vara Federal/PI em que é exequente a UNIÃO e como executado o Sr. RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 121.250-PI e do CPF nº 079.492.863-34, datado de 28 de setembro de 2012, para proceder a AVERBAÇÃO DA EXECUÇÃO do imóvel constante da matrícula supra de propriedade do executado RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA, conforme execução lavrada nos ditos autos em razão do mencionado proprietário figurar como devedor principal na mencionada ação, tendo sido o montante da dívida atualizada no valor de R\$ 43.989,03 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), em bens suficientes a cobrir o valor exequendo. **MATRÍCULA ANTERIOR:** Matrícula nº 2214 do livro 2-L, folha(s) 135, do Cartório





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AMARANTE - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI

Único de Amarante-PI. Matrícula aberta em adequação ao Provimento 14/2016 – CGJ-PI. Processo: 13713. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAM98615 - YGJO**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, _____, Oficial do Registro, digitei e subscrevi.

R-1/3869. Amarante-PI, 16 de Agosto de 2021.

Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido em 18 de dezembro de 2020, pelo MM. Juiz e Direito deste Comarca, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 0000016-02.1999.8.18.0037, que a UNIÃO – Representada pela Fazenda Pública Nacional do Piauí move conta ROCA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA- ME, em trâmite na vara única de Amarante-PI, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** do imóvel retro matriculado. Mandado de Penhora assinado eletronicamente pelo MM Juiz Netanias Batista de Moura, SEI nº 20.0.000074935-5. EXEQUENTE: A UNIÃO - REPRESENTADA PELA FAZENDA PUBLICA NACIONAL DO PIAUÍ, EXECUTADO: ROCA MATERIAL DE CONSTRUCAO E PRODS AGROPECUARIOS LTDA - ME. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAM98616 - EGA1**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, _____, Oficial do Registro, digitei e subscrevi.

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, a digitei.

Amarante - PI, 16 de Agosto de 2021

Oficial do Registro



Rua Luis Puça, N° 321, Amarante-Piauí
E-mail: cartorioamarante@gmail.com
(86) 99822-6718

